



**BIÊNIO 2017/2018**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**OFÍCIO Nº 03/CMSR/2017**

**Assunto:** Parcelamento de débitos com a Previdência Social.  
**Requerente:** Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho.

**ILMO SR.PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO SR. ANDRÉ FERREIRA TORRES.**

Em análise ao balanço contábil do exercício do ano de 2016 verificamos irregularidades no que tange ao pagamento e repasse da contribuição patronal e da contribuição do servidor público ao INSS pelo ex-gestor Sr. Wagner de Andrade Marinho.

Na ocasião o setor contábil apurou que está em aberto o pagamentos das contribuições previdenciárias dos meses de agosto a dezembro e 13º (décimo terceiro) salário, fato que compromete o regular andamento das finanças desta Casa.

Assim, solicitados ao Chefe do Poder Executivo que em 02/02/2017 comparece juntamente com minha pessoa na agência da Receita Federal do Brasil em Pedro Leopoldo-MG, a fim de que seja solicitado e autorizado o parcelamento dos débitos.

Desde já, informo que este Presidente está à disposição do Poder Executivo para maiores esclarecimentos.

Por fim, após a apuração da totalidade dos débitos e respectivo parcelamento, este Presidente irá autorizar o desconto do débito no duodécimo a ser repassado à Câmara Municipal.

Desde já, agradecemos pela compreensão.

Santana do Riacho/MG, 19 de janeiro de 2017.

---

**Wanderson Soares Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**2017/2018**